



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

#### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

#### EDITAL Nº 047/2023.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 07/2021.

ANA CRISTINA SALAZAR, Secretária da Administração e Finanças em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica as candidatas abaixo relacionadas para se manifestarem sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 07/2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.515, de 27 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor (a) – Área I – Educação Infantil Carga horária: 32h/s	<b>Tuana Luz Cardoso</b>	67.º
Professor (a) – Área I – Educação Infantil Carga horária: 32h/s	<b>Paula Fernanda Lima Farias</b>	68.º
Professor (a) – Área I – Educação Infantil Carga horária: 32h/s	<b>Clarice Muniz da Rocha</b>	69.º
Professor (a) – Área I – Educação Infantil Carga horária: 32h/s	<b>Franciele Cristiane Garcia Alves</b>	70.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-8001 ou e-mail: [semafdad@gmail.com.br](mailto:semafdad@gmail.com.br)) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de fevereiro de 2023.

ANA CRISTINA  
SALAZAR:971648  
87004

Assinado de forma digital por  
ANA CRISTINA  
SALAZAR:97164887004  
Dados: 2023.02.10 13:41:30  
-03'00'

Ana Cristina Salazar,  
Secretária da Administração e Finanças em  
exercício.

Registre-se e publique-se

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 047/2023.**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 07/2021.

ANA CRISTINA SALAZAR, Secretária da Administração e Finanças em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica as candidatas abaixo relacionadas para se manifestarem sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 07/2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.515, de 27 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor (a) – Área 1 – Educação Infantil Carga horária: 32h/s	Tuana Luz Cardoso	67.º
Professor (a) – Área 1 – Educação Infantil Carga horária: 32h/s	Paula Fernanda Lima Farias	68.º
Professor (a) – Área 1 – Educação Infantil Carga horária: 32h/s	Clarice Muniz da Rocha	69.º
Professor (a) – Área 1 – Educação Infantil Carga horária: 32h/s	Franciele Cristiane Garcia Alves	70.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-8001 ou e-mail: semaftad@gmail.com.br ) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de fevereiro de 2023.

**ANA CRISTINA SALAZAR,**  
Secretária da Administração e Finanças em exercício.

Registre-se e publique-se

**Publicado por:**  
Tainara da Rocha Muniz  
**Código Identificador:**0C788187

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2023**

CADASTRO RESERVA PARA PROFESSOR DE  
ENSINO FUNDAMENTAL DE INGLÊS

EDITAL 001 – ABERTURA DO PROCESSO

ZIANIA MARIA BOLSAN, Prefeita Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.022/2010, TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período abaixo discriminado, as inscrições para Processo Seletivo Simplificado, visando a seleção de professores de Ensino Fundamental de Inglês para cadastro reserva para contratação conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

O Processo Seletivo Simplificado será conduzido pela comissão especialmente designada para esse fim, conforme Portaria Nº 3734, de 10 de fevereiro de 2023, e obedecerá ao seguinte:

I) – DAS CARACTERÍSTICAS DOS CONTRATOS:

O presente Processo Seletivo Simplificado visa a formação de cadastro reserva, para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE INGLÊS para futura contratação, conforme disponibilidade de vagas, mediante Contrato Administrativo temporário de caráter excepcional, por um período inicial de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme atribuições descritas no Anexo I deste Edital.

O contrato será regido pelo regime estatutário inserto na Lei Municipal n.º 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo o prazo contratual, e cumprirá as atribuições inerentes ao cargo, conforme estabelecido na legislação municipal vigente.

A contratação referida poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal, na eventualidade de ocorrer nomeação de servidor aprovado em Concurso, bem como em caso de descumprimento dos deveres funcionais previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, ou havendo interesse administrativo na rescisão antecipada do Contrato, sendo que ao contratado caberá somente o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a Lei Municipal n.º 313, de 17 de outubro de 1990.